

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Indicação Legislativa de número 039 / 2019

**ASSUNTO:** Solicita a demarcação do solo, dando preferência de estacionamento de veículos aos idosos e portadores de deficiência física em áreas públicas e de uso coletivo, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de determinar ao Setor Competente, que seja realizada a demarcação do solo, dando preferência de estacionamento de veículos aos idosos e portadores de deficiência física na área central do município de Seabra, especialmente nas proximidades do Banco do Brasil, bem como na feira livre, praças, igrejas, ou seja, nos estacionamentos localizados em áreas públicas e de uso coletivo.

### JUSTIFICATIVA:

Tendo como base no Artigo 41 da Lei Federal de número 10.741 / 2003, de 1º de outubro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, a saber:

*“Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso”.*

E o Artigo 25 do Decreto Federal de número 5.296 / 2004 que regulamenta as Leis Federais de números 10.048 e 10.098/2000, que diz:

*“Art. 25. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT”.*

Por Conta, do fluxo de veículos estacionados serem muito grande nos locais mencionados, as pessoas idosas e aquelas que possuem algum tipo de deficiência de mobilidade acabam sendo as mais prejudicadas, pois acabam estacionando muitas vezes em locais de difícil acesso e distantes.



Indicação Legislativa de número 039 / 2019, de 22 de Abril de 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Nesse sentido, sirvo da presente Indicação para que o Poder Executivo tome as medidas necessárias no sentido de realizar a pintura de solo demarcando vagas para os veículos destinados aos idosos e portadores de deficiências com o objetivo de melhorar o acesso a esses munícipes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 23 de abril de 2019.

Mário do Carmo Pinto  
Marinho da Caçamba  
Signatário

Indicação Legislativa de número 020 / 2019, de 23 de abril de 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 040 / 2019.

*Assunto: Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio da TRANSEA – Departamento Municipal de Trânsito de Seabra, a organização e disciplina do trânsito do Mercado Municipal – Mercadão nos dias da Feira Livre, principalmente o seu estacionamento, na forma que abaixo se especifica.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, a Vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transportes, **mostrando a necessidade de proceder a organização e disciplina do trânsito do Mercado Municipal – Mercadão nos dias da Feira Livre, principalmente o seu estacionamento, neste Município de Seabra – BA.**

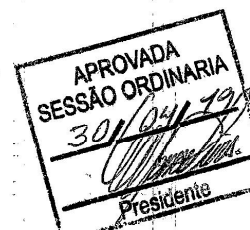
Andando pela cidade e avaliando as necessidades da população, percebi a necessidade de indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal requerendo organização e disciplina do trânsito do Mercado Municipal – Mercadão nos dias da Feira Livre, principalmente o seu estacionamento. A medida certamente trará maior comodidade tanto para os comerciantes quanto para os frequentadores.

É o mínimo que se pode fazer por estes trabalhadores, e acredito que o Prefeito pode proporcionar infraestrutura básica para esta feira livre, que tem colaborado para movimentar a economia e oferecer produtos aos moradores com maior qualidade e comodidade.

Por tais razões, solicito do Soberano a aprovação da presente indicação, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019.

  
**LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**  
Signatária.



Indicação Legislativa de número 040 / 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 041 / 2019.

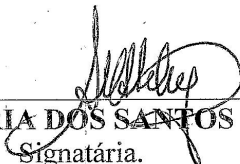
*Assunto: Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio da Secretaria Municipal Competente, a recuperação total de estradas vicinais, na forma que abaixo se especifica.*

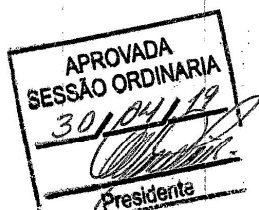
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, a Vereadora SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **mostrando a necessidade de proceder a realização de serviços de patrolamento e encascalhamento das estradas vicinais das Comunidades Rurais de: LAGOA DA BOA VISTA, MATA DA ONÇA e MOLHA GIBÃO, neste Município de Seabra – BA.**

**JUSTIFICATIVA:** As referidas estradas encontram - se danificadas, prejudicando o acesso pelas mesmas e ocasionando contratempos e prejuízos aos seus usuários. E por se tratar de regiões bastante populosas, pedimos as providências necessárias para o atendimento da presente solicitação.

Por tais razões, solicito do Soberano a aprovação da presente Indicação, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019.

  
SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA  
Signatária.



Indicação Legislativa de número 041 / 2019

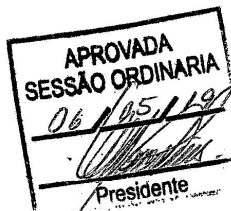
# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 042 / 2019.



Assunto: *Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio da Secretaria Municipal Competente, a doação do Veículo Voyage, pertencente atualmente a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, para a Associação Comunitária da Churé, na forma que abaixo se especifica.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, os Vereadores **MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA** e **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181, do Regimento Interno da Câmara, apresentam a Indicação Legislativa que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração Geral de Seabra, mostrando a necessidade de proceder a doação do Veículo Voyage, pertencente atualmente a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, para a Associação Comunitária da Churé, inscrita no CNPJ de número 13. 229. 877 / 0001 - 09, neste Município de Seabra – BA.

**JUSTIFICATIVA:** O veículo objeto da doação será de grande valia e importância para os moradores da Comunidade Rural da Churé, uma vez que, na hora que qualquer cidadão precisar se deslocar a sede do Município em busca de atendimento e ou tratamento médicos, certamente este veículo servirá muito, principalmente para aqueles moradores que não são possuidores de carros.

Por tais razões, solicitamos do Soberano a aprovação da presente Indicação, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019.

**MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA**

Signatário

**SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**

Signatária.

Indicação Legislativa de número 042 / 2019



# Câmara Municipal de Seabra

26/04/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.229.877/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CHURE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>POV CHURE</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>46.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHURE</b>	MUNICÍPIO <b>SEABRA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2019** às **17:22:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Câmara Municipal de Seabra

26/04/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.229.877/0001-09  
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CHURE  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE SOUZA LOPES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/04/2019 às 17:22 (data e hora de Brasília).

[https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva\\_qsa.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp)

1/1



# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 043 / 2019.

Assunto: *Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio da Secretaria Municipal Competente, a realização de serviços de capina nas Ruas Padre Anchieta e Manoel Bento Teixeira Filho, na forma que abaixo se especifica.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, a Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a Indicação Legislativa que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder a **realização de serviços de capina nas Ruas Padre Anchieta e Manoel Bento Teixeira Filho, neste Município de Seabra – BA.**

**JUSTIFICATIVA:** Os moradores reclamam do mato que tem nessas avenidas, causando um aspecto ruim, podendo até trazer a proliferação de insetos e de animais peçonhentos, danosos à saúde humana.

Por tais razões, solicitamos do Soberano a aprovação da presente Indicação, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019.

*Gilmária Rosa de Oliveira*  
**GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**  
Signatária.



Indicação Legislativa de número 043 / 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 044 / 2019.

**Assunto: *Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por do TRANSEA – Departamento Municipal de Trânsito de Seabra, a realização de campanhas Educativas intensas, junto ao trânsito local, na forma que abaixo se especifica.***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, o Vereador **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a Indicação Legislativa que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transportes, mostrando a necessidade de proceder a **realização de campanhas Educativas intensas, junto ao trânsito local, com a finalidade de orientar melhor os condutores de veículos, quanto a mudança ocorrida no trânsito local, principalmente sobre os locais que são permitidos ou não o estacionamento de veículos, neste Município de Seabra – BA.**

JUSTIFICATIVA: A Lei Ordinária Municipal de número 511 / 2018, de 11 de maio de 2018, é taxativa nos seguintes termos:

**Artigo 2º Compete ao TRANSEA:**

**XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;**

**XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.**

**Parágrafo Único – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de Decretos com a finalidade de regulamentar o exercício das competências previstas neste artigo.**

Por tais razões, solicitamos do Soberano a aprovação da presente Indicação, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019.



  
RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS  
Signatário.

Indicação Legislativa de número 044 / 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 045 / 2019.

Assunto: *Solicita a construção de um CEMITÉRIO na Comunidade de Boa Vista de Cananéia – (Carne Assada), Zona Rural de Seabra – BA, na forma que abaixo se especifica.*

A Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, **mostrando a necessidade de proceder à construção de um CEMITÉRIO na Comunidade de Boa Vista de Cananéia – (Carne Assada), Zona Rural de Seabra – BA.**

**JUSTIFICATIVA:** Os terrenos dos Cemitérios Municipais são bens do domínio público de uso especial, cabendo ao Poder Público Municipal a sua administração.

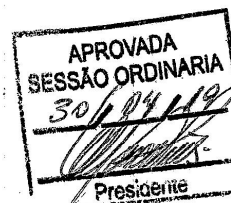
Constata - se a necessidade da construção de um cemitério para que os procedimentos de sepultamento possam ser realizados em espaço condizente, na Comunidade de Boa Vista de Cananéia – (Carne Assada).

Desta forma, indico que seja com a maior brevidade possível construído um Cemitério Público Municipal em Terreno Municipal.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019.

  
**JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.**  
**JANETE DA SAÚDE**  
Signatária.



Indicação Legislativa de número 045 / 2019 1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 046 / 2019.

*Assunto: Solicita a construção de sanitários públicos na Praça Manoel Teixeira Leite – conhecida popularmente por PRAÇA DA EMBASA, na forma que abaixo se especifica.*

O Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dada ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, **mostrando a necessidade de proceder à construção de sanitários públicos na Praça Manoel Teixeira Leite – conhecida popularmente por PRAÇA DA EMBASA, neste Município de Seabra – BA.**

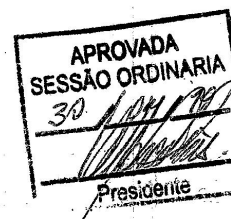
**JUSTIFICATIVA:** A mencionada Praça se tornou um espaço bastante importante para cidade, principalmente para o comércio local, haja vista que, os perueiros e proprietários de vans das cidade adjacentes com os passageiros tem como terminal a praça em tela e a tarde recebe os nossos estudantes, motivo pelo qual enaltece esse nosso pedido.

Desta forma, indico que seja com a maior brevidade possível, construídos 03 banheiros públicos municipais.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019.

  
**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
**MARCOS PANGOLA**  
Signatário.



Indicação Legislativa de número 046 / 2019 1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Pedido de Providências de número 010 / 2019.

**Assunto: Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, por mediação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a construção do muro do entorno do Cemitério Municipal do Povoado da VEREDINHA, bem como a realização de serviços de patrolamento e encascalhamento da Rua da Igreja Católica do Mencionado Povoado, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador que abaixo assina, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, apresenta o Pedido de Providências que após dado conhecimento ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para a **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder a construção do muro do entorno do Cemitério Municipal do Povoado da VEREDINHA, bem como a realização de serviços de patrolamento e encascalhamento da Rua da Igreja Católica do Mencionado Povoado - neste Município de Seabra – BA.**

Há muito tempo os moradores daquela comunidade reivindicam providências, no sentido de construir o muro do citado Cemitério, que se encontra boa parte caída, ficando sem nenhuma proteção para os túmulos e demais objetos. E também a recuperação total da avenida da Igreja Católica de Veredinha.

Diante de tais argumentos, solicita – se do Sublime Plenário a aprovação do Presente Pedido de Providências, por conta de sua relevância e importância.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 16 de abril de 2019.



*Selson José de Souza*  
SELSON JOSE DE SOUZA  
SELSON ARAPONGA  
Signatário.

Pedido de Providências de número 010 / 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Seabra – BA, com fundamento e respaldo no Artigo 148 e parágrafo 1º do seu Regimento Interno, faz inserir na pauta do dia desta Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, a Moção de Pesar pelo passamento do Senhor GILDÁSIO QUEIROZ DE ALMEIDA, sogro da Vereadora Lília Carneiro da Silva e pai do Assessor Jurídico desta Casa Legislativa Doutor Gildan Félix Almeida, ocorrido no dia 23 de abril de 2019.

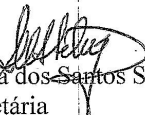
O Patriarca da Família Almeida nasceu e viveu no município de Palmeiras – BA primeiramente no Povoado Passagem de Pedra e posteriormente no Povoado Carmona e na Sede, onde constituiu sua família, e partiu aos 93 anos de idade deixando 16 filhos, mais de 40 netos, 08 bisnetos, uma família grande, muito atuante e importante na sociedade de Palmeiras, e com toda a certeza, o Senhor Gildásio Queiroz de Almeida cumpriu de forma notável sua jornada de vida, sendo motivo de grande orgulho para todos.

O Poder Legislativo de Seabra transmite a toda a família enlutada, os mais sinceros votos de pesar, pedindo a Deus conforto neste momento de dor e saudades, e reafirma sua solidariedade e sentida homenagem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 23 de abril de 2019.

  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

  
Jeannete Brandão de Souza  
Vice-Presidente

  
Sônia Maria dos Santos Silva  
1ª Secretária

  
Lília Carneiro da Silva  
2ª Secretária

  
Alípio de Souza Neto

  
Gilmária Rosa de Oliveira

  
Joaquim Inácio de Souza Neto

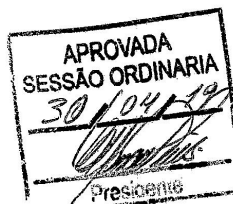
  
Jorge Luiz Oliveira Mendes

  
Lauro Roberto Ferreira Oliveira

  
Márcio Luiz Souza Oliveira

  
Mário do Carmo Pinto

  
Ricard Nikson Medeiros Ramos



  
Selson José de Souza

Moção de Pesar pelo passamento do Saudoso Gildásio Queiroz de Almeida